

Ano 14 Nº 3766

Divulgação terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Página 218

Publicação quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 951, de 03 de dezembro de 2025.

Juína-MT, 09 de Dezembro de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO: o repasse do valor de R\$ 120.819,73 (cento e vinte mil oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras competência do mês de novembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE; Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO: o repasse do valor de R\$ 122.384,73 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras competência do mês de outubro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025 e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025; Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE; Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 097/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): INTERA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS (0 A 5 ANOS), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Período: 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 154 - 02.120.12.365.0034.2218.3.3.90.30.1.500.1001000.

Valor Total: R\$ 1.268.982,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Data do Reconhecimento: 09/12/2025, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 09/12/2025, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO N.º 959, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 959, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados e adotados na Administração Municipal para o encerramento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os gastos públicos aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);